

A LDB e o processo de renovação pedagógica jesuíta

A LDB e o processo de renovação pedagógica jesuíta. Salvador: Revista de Educação CEAP, ano 5, no. 17, junho de 1997, p. 65 - 78.27.

Andrea Cecilia Ramal

A Lei 9.394/96, sancionada em 20 de dezembro de 1996, e publicada no Diário Oficial em 23 de dezembro de 1996, é o resultado de quase dez anos de tramitação e diálogo entre diversos setores da sociedade brasileira.

Como centros de ensino inseridos nesse contexto, os colégios jesuítas estão atentos às novas determinações. Nesse movimento percebemos não apenas a necessidade de cumprir as leis que regem o ensino, mas também a motivação de atualizar e renovar permanentemente um ensino que se propõe ser contextualizado e coerente com as dinâmicas de transformação da sociedade.

Com efeito, desde 1986, com a publicação do documento Características da Educação da Companhia de Jesus, os colégios jesuítas vêm atravessando um processo de renovação pedagógica, fundamentado também, em muitas instituições, pela proposta de ensino personalizado e comunitário inspirado especialmente nos escritos de Pierre Faure[1], e nas indicações de procedimentos metodológicos encontradas no documento Pedagogia Inaciana - uma proposta prática. Trata-se realmente de um marco na história dos colégios da Companhia, já que tais documentos têm importância comparável, enquanto diretrizes, à antiga Ratio Studiorum de 1599.

Neste artigo, temos o objetivo de fazer uma leitura de alguns aspectos da LDB a partir da perspectiva dessa renovação pedagógica pela que passam os colégios da Companhia de Jesus, analisando os pontos de contato entre as idéias trazidas pela lei e o nosso modo de proceder, seja na prática cotidiana, seja no nível dos ideais que tentamos concretizar.

O currículo

Base comum e base diversificada

Os centros educativos da Companhia de Jesus buscam a formação integral de cada indivíduo dentro da comunidade, com o objetivo de ajudar o desenvolvimento mais completo possível de todos os talentos dados por Deus a cada indivíduo (CESJ[2], 25). A flexibilização do currículo amparada pela nova Lei 9.394/96 deve permitir que, nos colégios jesuítas, se repensem as grades curriculares tendo em vista um ensino mais abrangente, atento ao desenvolvimento de todos os aspectos do ser humano. Buscamos oferecer: uma formação intelectual completa a partir do domínio das disciplinas básicas, humanísticas e científicas (CESJ, 26); um estudo atento e crítico da tecnologia, juntamente com as ciências físicas e sociais (CESJ, 27); oportunidades - no currículo ou extra-escolares - para aprender a apreciar a literatura, a estética, a música e as belas artes (CESJ, 28); o desenvolvimento de técnicas eficazes de comunicação, que inclusive pretende ajudar os estudantes a utilizarem instrumentos modernos de comunicação, como cinema e televisão (CESJ, 29); um programa bem desenvolvido de esportes e educação física (CESJ, 31); e uma dimensão religiosa que permeia toda a educação, e que é especialmente trabalhada na formação religiosa e espiritual (CESJ, 34). Estes diferentes aspectos do processo educativo, que têm a finalidade de formar pessoas completas e equilibradas (CESJ, 32), podem ser melhor viabilizados na medida em que o currículo - através de suas disciplinas - contemplar especialmente cada um destes fins.

Com a introdução das novas tecnologias na sala de aula e as possibilidades abertas pela conexão dos alunos à Internet, os centros educativos jesuítas também deverão estar atentos: a) à necessidade de incorporar tais realidade a suas salas de aula, oferecendo a seus estudantes a chance de se educarem em sincronia com as constantes mudanças do mundo em que vivem; b) à

necessidade de estimular a reflexão crítica sobre tais instrumentos, ajudando os alunos a descobrirem o valor fundamental do ser humano para além de toda tecnologia; c) à proposta de um currículo mais aberto e flexível, que permita ao aluno momentos de escolha dos próprios caminhos de descoberta do saber; d) ao desafio de fazer com que o aluno descubra a Deus em todas as coisas, vendo os novos conteúdos como um conhecimento mais completo de Deus (CESJ, 23), que o leve a trabalhar com Ele em sua contínua criação.

Educação artística

A inclusão da educação artística como disciplina do currículo escolar ratifica a atenção especial que a educação jesuíta pretende dar ao desenvolvimento da imaginação, da afetividade e da criatividade de cada estudante, incluindo oportunidades para que os alunos cheguem a apreciar a estética, a música e as belas artes (CESJ, 28).

Ensino de Filosofia e Sociologia

Seja como disciplinas do currículo, seja como saberes que perpassam outras matérias, tanto a Filosofia como a Sociologia tem estado presentes na formação dos estudantes dos centros educativos jesuítas. Ao visar ao desenvolvimento integral de cada pessoa, o processo de educação ao modo inaciano inclui o desenvolvimento da capacidade de raciocínio lógico e reflexivo-crítico (CESJ, 26), acentua os estudos humanísticos, essenciais para a compreensão da pessoa humana (CESJ, 27), promove o diálogo entre fé e cultura e entre fé e ciência (CESJ, 38), enfatiza e ajuda a desenvolver o papel de cada pessoa como membro da comunidade humana (CESJ, 33), acentua os valores comunitários - tais como a igualdade de oportunidade para todos e os princípios de justiça distributiva e social (CESJ, 83).

A breve menção da Lei de Diretrizes e Bases sobre a necessidade de que os alunos tenham noções básicas de Filosofia e Sociologia é voltada para o exercício de sua cidadania. Na educação jesuíta, além da conotação comumente atribuída ao ser cidadão, o interesse de desenvolver o raciocínio filosófico e os conhecimentos de sociologia é determinado pelo ideal de formar seres conscientes, críticos e co-responsáveis pela construção de uma nova sociedade, onde o amor e a justiça permitam a realização plena de cada criatura. Desejamos formar cidadãos, sim, com a característica de serem pessoas para os demais, líderes no serviço e agentes de transformação.

Avaliação

o Ingresso ao ensino superior

O critério de excelência que todo centro educativo busca, inspirado no magis - o mais inaciano - inclui a excelência acadêmica dentro do contexto mais amplo de excelência humana (CESJ, 107). O ingresso à universidade é algo natural, seja qual for o processo seletivo, quando se trata de pessoas formadas da maneira mais ampla em todas as suas dimensões, e de homens e mulheres

de princípios retos e bem assimilados, abertos aos sinais dos tempos, em sintonia com a cultura e os problemas que a envolvem, e seres para os demais (Nossos Colégios Hoje e Amanhã, 9).

Note-se que a excelência inaciana não se confunde com o conceito de excelente buscado em certas linhas da GQT (Gestão da Qualidade Total). O excelente inaciano não se limita ao sentido lato do verbo to excel no inglês, superar. Não se trata de sobrepor-se aos demais, excluí-los e sobressair, mas sim de superar-se a si mesmo, vencer as próprias limitações e barreiras, para colocar os talentos a serviço dos demais.

Promoção de alunos nas séries iniciais e mudança no conceito de série

Apesar de ser fundamentada em concepções diferentes, a idéia de promoção de Darcy Ribeiro tem algum ponto de afinidade com as primeiras fases da educação jesuíta, inspiradas pela Ratio Studiorum. De acordo com a Ratio, também à luz do que ocorre nos Exercícios Espirituais, deveria se conhecer pessoalmente cada aluno e distinguir até que ponto cada um poderia avançar, respeitando-se o ritmo e a diversidade. Mas a grande diferença - e nisto vemos mesmo uma frontal oposição - é que um dos principais objetivos da LDB com esta prática é evitar o desestímulo dos alunos com a repetência continuada nas primeiras séries, além de impedir o acúmulo de estudantes nas fases iniciais e distribuí-los melhor, acreditando na hipótese de que a aprendizagem ocorreria ao longo daqueles quatro ou cinco anos.

Nada mais contrário ao pensamento educativo inaciano. Mal comparando, isso seria o mesmo que fazer com que um exercitante passasse adiante na primeira e na segunda semanas dos Exercícios Espirituais, mesmo não tendo cumprido as etapas necessárias, na certeza de que ao longo da terceira e da quarta ele recuperaria o que não experimentou. Na educação jesuíta, o conhecimento é entendido como algo que deve ser sentido e saboreado internamente; acredita-se mais na motivação para aprender construída na relação entre professor e aluno, do que naquela baseada em promoções de fase ou série.

De todo modo, o novo conceito de série que a Lei admite, e a nova possibilidade de se aceitar a heterogeneidade como elemento natural do processo educativo, no sentido de revalorizar as diferenças, pode ser inspirado em nossos colégios pelo conceito de personalização de Pierre Faure, que deriva nas idéias de progressão pedagógica (o processo a partir do qual cada um se torna uma pessoa, desenvolvendo as suas potencialidades) e pedagogia diferenciada (o trabalho em que se apóia um processo educativo que visa a ajudar o aluno a se tornar pessoa). A consideração das diferenças naturais de cada aluno (seu ritmo, suas capacidades e aptidões, seus gostos e dificuldades...) revela a impossibilidade de se homogeneizar uma sala de aula, de se tomar um referencial de aluno médio para o trabalho, ou mesmo de adotar políticas massivas e avaliações padronizadas, sob pena de prejudicar ou até frear o dinamismo do crescimento próprio de cada ser humano[3].

Faure vai mais longe: essa atenção ao ritmo de cada um determina mesmo um novo modo de organizar as turmas (a descompartimentação): em vez dos professores irem até as salas (ou compartimentos) de cada série ou classe, existem salas-ambiente das disciplinas, para onde os alunos podem se dirigir, quer em função de nível e série (descompartimentação horizontal), quer apenas em função do nível, misturando-se as idades. Klein[4] salienta alguns pontos especialmente positivos deste tipo de organização: os alunos se consultam e ajudam espontaneamente, aprendendo uns com os outros; localizam-se no seu nível correto de desenvolvimento, o que evita repetências; permite mais precisão e eficácia em seu estudo; estimula a sensibilidade social.

Os professores deverão ser bem preparados para acompanhar um processo que se desenvolva nesse sentido; deverão ter clareza sobre os problemas envolvidos no novo sistema de promoção;

deverão crescer em competência e habilidade no trabalho com as diferenças e a heterogeneidade, aprendendo a motivar a aprendizagem de modo criativo e diferenciado, respeitando o ritmo de cada estudante, demonstrando interesse pela sondagem das potencialidades e talentos de cada um; e deverão acompanhar de modo personalizado o rendimento escolar e o crescimento psicofetivo dos alunos. Isso supõe: a) remuneração adequada para que o professor não assuma um excesso de atividades e acabe sobrecarregado; b) manutenção do corpo docente envolvido com cada turma durante o período de formação dos alunos, pois a rotatividade impedirá o acompanhamento pessoal e o estabelecimento de relações afetivas mais sólidas e mais capazes de motivar para o estudo e a permanência no espaço escolar; c) formação permanente na linha filosófico-pedagógica do centro educativo[5].

É evidente também que os objetivos de uma educação nessa perspectiva serão mais seguramente alcançados se se der atenção ao que o artigo 25 da LDB sugere: a necessidade de encontrar uma relação adequada entre o número de alunos e número de professores em cada sala de aula. Este ponto é especialmente relevante no ensino personalizado, em que se tenta relacionar mais estreitamente as experiências de alunos e professores (PPI[6], 75). Pierre Faure chega a explicitar: Vinte e cinco crianças por classe foi considerado, durante muito tempo, o número conveniente para o relacionamento e a emulação que devem reinar entre os alunos. (...) É evidente que, ultrapassando o número de trinta, choca-se com dificuldades materiais (...), distanciamento dos alunos, dificuldade de organizar (...), de controle[7].

Outra afinidade entre o texto da LDB e os rumos da renovação pedagógica das escolas jesuítas é a idéia de se ampliar progressivamente o período de permanência do aluno na escola no ensino fundamental (art.34 da LDB). A educação personalizada, segundo Pierre Faure, deve se desenvolver num regime de semi-internato, com jornada de seis horas em média. Ao longo desse período, o aluno pode alternar as atividades equilibradamente, dosando o tempo ao seu próprio ritmo (sem a fragmentação de horários da escola tradicional) nas múltiplas atividades oferecidas - seja o trabalho mental, no estudo das disciplinas, ou trabalho manual, oficinas, prática de esportes, canto, atividades artísticas, entre outras[8].

Verificação do rendimento escolar

No ponto que trata da verificação do rendimento, recomendando que tenha caráter cumulativo, e que a recuperação seja ao longo do processo, percebemos grande sintonia com as idéias que fundamentam a educação jesuíta. No Paradigma Pedagógico Inaciano, recomenda-se que se utilizem perguntas diárias, provas semanais ou mensais e outros exames como instrumentos usuais de avaliação, que vão informar o professor e o aluno sobre o progresso intelectual e detectar as lacunas que deverão ser preenchidas (PPI, 63).

Nos centros educativos da Companhia de Jesus, considera-se essencial a avaliação periódica do progresso do aluno também quanto a suas atitudes e prioridades de vida (PPI, 64). A avaliação é considerada um momento não isolado, mas em harmonia com todo o processo pedagógico; é um diagnóstico, uma oportunidade privilegiada para que o professor estimule o aluno a avançar ou a rever certos pontos (PPI, 66). Assim como nos Exercícios Espirituais, inspiradores da prática pedagógica cotidiana nas escolas jesuítas, o principal interessado na avaliação deve ser o próprio aluno, e por isso ele deverá assumi-la com ânimo e responsabilidade - não como um fardo ou um momento de tensão, opressão ou angústia.

Os resultados da avaliação serão um dado fundamental para que o professor também analise os resultados de seu próprio trabalho e possa repensar sua prática e seu modo de proceder.

Papel e formação dos professores

A formação permanente do professor, que até então era oferecida nos centros educativos jesuítas como algo a mais, opção de investimento da própria instituição em função de seus ideais pedagógicos (CESJ, 152-153; PPI, 90-92), agora passa a ser lei. Isso representa, ao mesmo tempo, a legitimação de uma prática já instaurada em nossos colégios, e um estímulo para que continue se investindo cada vez mais nesse profissional, a fim de que se aprimore tanto no saber específico de sua área e no conhecimento das técnicas pedagógicas modernas, como na adequação ao que dele se espera segundo o modo de proceder da educação inaciana.

De acordo com a nova LDB, o corpo docente das universidades deverá ser constituído por pelo menos um terço de professores com titulação acadêmica de Mestrado ou Doutorado (art. 52, II); e a formação de docentes para atuar na educação básica será feita em nível superior. Percebe-se uma ênfase na valorização de uma boa formação docente, tendência que se afina com a preocupação de nossos colégios e da qual, nas complexas sociedades de informação e tecnologia em que nos inserimos hoje, não podemos escapar. Esse cuidado pode começar na seleção de professores, preferindo profissionais atualizados e capacitados, ou que revelem gosto pelo estudo e disposição para o crescimento. Uma vez efetuado o ingresso, entretanto, a responsabilidade é dividida com a Instituição, que deve criar condições para seu aprimoramento técnico-pedagógico e para o conhecimento e a vivência da espiritualidade que motiva nosso trabalho educativo.

O Ensino Religioso

Já foi comentado que a educação jesuíta inclui uma dimensão religiosa que permeia todo o processo. Apesar de cada matéria ser vista, num centro educativo jesuíta, como um meio possível para chegar a Deus, a formação especificamente religiosa e espiritual é parte integrante do currículo (CESJ, 34).

A inclusão do ensino religioso como disciplina do currículo nas escolas públicas pode significar motivo de ânimo e esperança, se considerarmos a possibilidade de se realizar um trabalho voltado para a formação de seres que vivam a sua fé numa resposta a Deus traduzida em gestos de solidariedade, abertura, participação na comunidade e engajamento nas causas sociais em prol da transformação do mundo. Inclusive, muitos dos professores que trabalham em colégios católicos são também professores na rede pública, e devem fazer um trabalho motivado pelos mesmos princípios educativos[9]. Por outro lado, são preocupantes algumas questões que atingem o modo de financiamento dos custos desse ensino, o caráter (confessional ou interconfessional) das aulas, a relação entre possível despertar da motivação dos alunos e matrícula facultativa[10].

No caso da educação jesuíta, os colégios entendem que o ensino religioso é uma das frentes possíveis do trabalho pastoral, e as linhas de trabalho estão enunciadas nos diversos diretórios pastorais de cada província, que consideram os traços gerais distintivos do trabalho apostólico vinculado à Companhia de Jesus e, é claro, à Igreja Católica, assim como as especificidades de cada região ou clientela.

Visão de educação

õ Concepção ampla

Encontramos afinidades no conceito de educação proposto no primeiro artigo da LDB e a visão inaciana. Na filosofia educacional dos centros jesuítas, a educação é entendida de um modo amplo, nunca restrito ao mero espaço da sala de aula. Por isso busca-se respeitar e valorizar o saber do aluno, não tratá-lo como uma tábula rasa que vem ser preenchida na escola, mas como alguém que detém um certo saber e pode compartilhá-lo com os demais, e enriquecê-lo com outros conteúdos.

A educação jesuíta inclui, como dissemos, a dimensão religiosa que permeia todo o processo. Este aspecto não é apenas um conteúdo curricular, mas um modo de ver todo o ensino. Nos Exercícios Espirituais, Inácio de Loyola sugeria que o orientador procurasse passar quase que despercebido, para deixar que Deus, o verdadeiro Mestre, agisse no exercitante. Fazendo as adaptações necessárias à realidade escolar, o ensino jesuíta não deixa de lado essa dimensão educativa de Deus, que se revela àqueles que o buscam através das diferentes matérias, e que deles pede diferentes respostas de fé e compromisso.

Uma exposição muito elucidativa a esse respeito acaba de ser feita pelo Pe. Peter-Hans Kolvenbach aos educadores de Toulouse[11]. Nela, afirmou o Pe. Geral: Nesse caminho não faltam os educadores, a começar pelo próprio Inácio que, brevemente e com moderação, deixa disponível sua experiência pessoal de Deus, reconhecendo que ela não é para ser imitada, mas que cada um e cada uma deve dela se apropriar em função de sua personalidade. Há em seguida o chamado diretor: nem juiz nem guru, ele utiliza a seu modo o material fornecido por Inácio e o adapta às necessidades daquele que faz os Exercícios Espirituais, desempenhando o papel de um intermediário no processo educativo; ele deve, com efeito, ao mesmo tempo iniciar e motivar tudo passando despercebido diante Dele que será, no fim das contas, o verdadeiro educador, a saber o próprio Deus. Usando as palavras de um conhecedor desse tema: o diretor ensina àquele que faz os Exercícios a começar a frase de maneira tal que Deus a possa terminar, pelo mesmo bem daquele que se deixa educar.

õ Finalidades

Entre as finalidades do processo de aprendizagem colocadas na LDB, são eloqüentes as semelhanças com as que se propõe a pedagogia inaciana. Vejamos apenas algumas, a título de exemplo:

No texto da LDB

No texto das CESJ

- o desenvolvimento da capacidade de aprender (art. 32, I);
- consolidação e aprofundamento dos conhecimentos (art. 35, I);
- inculcar uma alegria de aprender e um desejo de aprender (...) [para infundir nos alunos] a capacidade e a ânsia de continuarem se formando. Aprender é importante, mas muito mais importante é aprender a aprender e desejar continuar aprendendo (CESJ, 46);
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores (art. 32, III);

- A educação da Companhia está orientada para valores. Inclui a formação de valores, de atitudes e da capacidade para avaliar critérios (CESJ, 51);

- desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (art. 35, III);

- a formação intelectual completa e profunda que inclui uma capacidade cada vez maior de raciocinar reflexiva, lógica e criticamente (CESJ, 26)

Também o estímulo à participação dos diversos segmentos da comunidade (art. 13 e 14) se relaciona bem com a seção 8a. das CESJ, onde lemos: A Educação da Companhia baseia-se num espírito de comunidade entre pessoal docente e administrativo, a comunidade jesuíta, os conselhos diretores, os pais, os alunos, os ex-alunos e os benfeitores; e realiza-se dentro de uma estrutura que promove a comunidade (CESJ, 117). Descrevendo uma realidade escolar ideal, que pretendemos alcançar, o texto continua com outras propostas de participação: a estrutura legal do colégio permite a maior colaboração possível (CESJ, 120); professores, administradores e auxiliares, jesuítas e leigos comunicam-se regularmente em nível pessoal, profissional e religioso; estão prontos a discutir a sua visão e esperanças, aspirações e experiências, sucesso e fracassos; existe comunicação freqüente e um diálogo permanente entre a família e o colégio (CESJ, 131); procura-se fomentar a participação estudantil na comunidade escolar maior, através de grupos consultivos e outras comissões escolares; os antigos alunos são membros da comunidade (...); entre os centros educativos da Companhia e as Associações de Antigos Alunos existem laços estreitos de amizade e apoio mútuo (CESJ, 135).

Ensino noturno

A LDB exige que as universidades ofereçam, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno (art. 47, § 4º). Embora sem estar diretamente ligado à questão do ensino básico, este ponto toca especialmente a Companhia de Jesus. Em quatro colégios jesuítas do Brasil (Fortaleza, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo) a Companhia mantém cursos noturnos com a mesma proposta pedagógica, filosofia educacional, estrutura material e qualidade de ensino dos cursos diurnos, respeitando-se as diferenças específicas da clientela. Estes colégios são um sinal do desejo da Companhia de colaborar com a democratização de um ensino de qualidade, oferecendo oportunidades de estudo a uma classe menos favorecida no plano econômico mas igualmente amada por Deus, e restituindo-lhe assim um de seus direitos fundamentais - o acesso à escola.

Sem se referir diretamente a esse tipo de educação formal, mas animando os que nela estão engajados, o decreto 18 da Congregação Geral XXXIV[12] expressa que o apostolado educacional da Companhia se viu notavelmente enriquecido com a contribuição dos centros de educação popular (...), que educam jovens e adultos pobres (...) mediante uma pedagogia participativa e oferecem treinamento técnico e social, bem como formação ética e religiosa, orientada à análise e à transformação da sociedade em que vivem. Educam seus alunos como homens e mulheres para os outros que poderão assumir papéis de liderança em suas comunidades e organizações. (...) Como meio para promoção da justiça, esse apostolado da educação está plenamente de acordo com a missão da Companhia.

Autonomia na elaboração das propostas pedagógicas

A incumbência para os estabelecimentos de ensino elaborarem e desenvolverem a sua proposta pedagógica (art. 12) matiza o intervencionismo estatal que em muitos países, dependendo das políticas governamentais ou das linhas dos organismos de regulamentação e supervisão externa das escolas, tem afetado diversos aspectos da vida escolar, incluindo o currículo e a escolha de materiais didáticos, e às vezes mesmo ameaçado a sobrevivência das instituições particulares[13].

Essa abertura manifestada na LDB faz surgir, em nossos colégios, uma grande expectativa quanto aos passos que se seguirão, no sentido de implantar a prática pedagógica inaciana com fidelidade cada vez maior aos pressupostos do marco teórico que a inspira. A lei permite, ao mesmo tempo, alimentarmos esperanças quanto à concretização real dessa autonomia, de modo que efetivamente se permita às escolas empreender as mudanças curriculares e estruturais que forem necessárias à consecução de seu projeto pedagógico sem entraves burocráticos - desde que suas propostas sejam sérias e comprometidas com a qualidade da educação nacional.

Educação à distância

O estímulo à educação à distância vai ao encontro de uma tendência que já vem se implantando nas escolas jesuítas. Por exemplo, na Província Brasil Centro-Leste, o Centro Pedagógico Pedro Arrupe mediu um convênio entre algumas escolas jesuítas do Brasil e o Departamento de Educação da PUC-RJ (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro), que resultou no atual Curso de Pós-graduação Lato-sensu em Educação, à distância. O sucesso da experiência incentivou a idéia de um novo convênio, desta vez com o Departamento de Teologia da mesma universidade, para o oferecimento de um Curso de Extensão: Iniciação Teológica à distância. Esse tipo de formação permanente permite estudar aos professores que não teriam condições de dedicar um período fixo de seus horários, ou que não poderiam deslocar-se até uma universidade, mas que desejam aperfeiçoar-se no exercício de sua profissão e atualizar-se na sua disciplina.

A educação à distância é excelente opção, ainda, para nossos ex-alunos que tenham adquirido gosto pelo estudo contínuo e desejem continuar aprendendo. A possibilidade de ligar-se a cursos desse tipo deve ser informada aos alunos ainda em curso, a fim de que encontrem neste um entre outros caminhos para o aperfeiçoamento continuado de suas potencialidades e aptidões e, através disso, o melhor serviço aos demais e à sociedade em que vivem.

Conclusões

O caminho ao longo do qual se pensou a LDB quase coincide com o caminho dos colégios jesuítas em busca de uma ação educativa mais coerente com o contexto e mais corajosa no sentido de assumir de forma radical a missão apostólica, seus valores e suas implicações.

No final de 1996 realizou-se em Guadalajara um Seminário Internacional celebrando os dez anos da publicação das Características da Educação da Companhia de Jesus. Naquele momento, Pe. Gabriel Codina, SJ colocava: Hoje como nunca, a partir do âmbito da educação universitária até o da educação popular, a educação da Companhia, especialmente na América Latina, encontra-se desafiada a educar para a participação na cidadania, para a autêntica democracia, para a

solidariedade, para a justiça; numa realidade onde tudo parece conspirar contra essas metas. (...)
A missão das Características não terminou.

O momento em que a Companhia reafirma a atualidade das Características é também o da promulgação da LDB no contexto brasileiro. Felizmente, a mudança da lei que rege o ensino encontra os educadores de nossos colégios em pleno fervilhar de idéias, envolvidos em encontros de formação permanente, em reuniões para troca de experiências, em cursos sobre a implantação do Paradigma Inaciano, em contínuo repensar da prática pedagógica. Nesse sentido, as mudanças possíveis são bem-vindas (sem desconhecer, salientamos mais uma vez, os problemas envolvidos nesse processo). Bem-vindas porque podem ser lidas e interpretadas a partir de um prisma já bem definido, rumo a uma ação educativa com feição própria. Formar pessoas para os demais, líderes no serviço, agentes transformadores das estruturas injustas, capazes de se identificar e solidarizar com os mais pobres e os excluídos; homens e mulheres de fé e ciência: tais são as metas de nosso ensino. As estruturas que a lei modifica serão procuradas como instrumentos para esse trabalho.

Reconhecendo tanto os pontos de contato como as distâncias entre a proposta das CESJ e o texto da Lei de Diretrizes e Bases, os centros educativos jesuítas se sentem, de todo modo, renovadamente desafiados a colaborar com o grande plano de renovação da educação nacional, inserindo-se na realidade brasileira a partir de seu carisma próprio, procurando oferecer um ensino comprometido com a qualidade e com a formação humana e colaborando, no que for possível, com o processo de democratização da escola, direito de todos os brasileiros.

Referências bibliográficas

- ARRUPE, Pedro. Nossos Colégios, Hoje e Amanhã. São Paulo: Loyola, 1981.
- GANDIM, Luís Antônio. Qualidade Total em Educação: A Fala Mansa do Neoliberalismo in Revista de Educação AEC. Brasília: AEC, ano 23, no. 92, 1994.
- GENTILI, Pablo & SILVA, Tomaz Tadeu. Neoliberalismo, Qualidade Total e Educação - visões críticas. Petrópolis: Vozes, 1994.
- KLEIN, Luiz Fernando. O atual paradigma pedagógico dos Jesuítas e a proposta de Pierre Faure: educação personalizada e solidariedade. São Paulo: tese de doutoramento, USP, 1997.
- KOLVENBACH, Peter-Hans. Educar homens e mulheres hoje no espírito de Santo Inácio.< Conferência do Pe. Peter-Hans Kolvenbach aos educadores< de Toulouse, 26 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, Centro Pedagógico Pedro Arrupe, texto mimeografado, 1997.
- Lei no. 9.394/96 - das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- VVAA. Características da Educação da Companhia de Jesus. São Paulo: Loyola, 1987.
- VVAA. Pedagogia Inaciana - uma proposta prática. São Paulo: Loyola, 1994.

[1] - Pe. Pierre Faure (1904-1988), pedagogo jesuíta francês, trabalhou 60 anos na educação, tanto como professor como ajudando na formação de educadores.

[2] - Com esta sigla estaremos abreviando, a partir deste momento, o título do documento Características da Educação da Companhia de Jesus.

[3] - Baseamo-nos em KLEIN, Luiz Fernando. O atual paradigma pedagógico dos Jesuítas e a proposta de Pierre Faure: educação personalizada e solidariedade. São Paulo: tese de doutoramento, USP, 1997, págs. 131-132.

[4] - Idem, pág. 174.

[5] - Pertinentes idéias sobre a formação de professores para esse trabalho específico podem ser encontradas em FLORES MONTÚFAR, Maria Concepción. O Educador Personalizado e Personalizador: Exigências de Formação e Capacitação in Educação Personalizada e Comunitária. Caderno do CEAP no. 1. Salvador: CEAP (Centro de Estudos e Assessoria Pedagógica), 1996.

[6] - Com esta sigla faremos referência ao documento Pedagogia Inaciana: uma proposta prática.

[7] - FAURE, Pierre. Au siècle de l'enfant. Paris: Mame, 1958. Apud KLEIN, Luiz Fernando, op. cit., págs. 174-175.

[8] - Cf. KLEIN, Luiz Fernando, op. cit., pág. 173.

[9] - Essa foi, inclusive, a estratégia pensada por Pedro Poveda (1884-1936), fundador da Instituição Teresiana. Às vésperas da guerra civil espanhola, os padres católicos foram proibidos de celebrar missas e inúmeras igrejas foram destruídas; algumas ordens religiosas chegaram a ser expulsas do país. Prevendo essas possibilidades, Poveda insistiu na importância de um trabalho de formação de educadores à luz da fé cristã, para que estes se inserissem nos estabelecimentos de ensino público e, independentemente da disciplina que lecionassem, transmitissem por seu testemunho de vida os valores do Evangelho (Cf. RAMAL, Andrea Cecilia. Pedagogia em tempos de crise - o pensamento pedagógico de Pedro Poveda. São Paulo: Loyola, 1996).

[10] - Analisamos essas questões no artigo A nova Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96): Destaques, Avanços e Problemas, publicado nesta mesma edição da revista CEAP.

[11] - Toulouse-Purpan, 26 de novembro de 1996; tradução no Centro Pedagógico Pedro Arrupe, Rio de Janeiro.

[12] - Realizada em Roma, de 5 de janeiro a 22 de março de 1995. Cf. Decretos da Congregação Geral XXXIV. São Paulo: Loyola, 1996, pág. 252.

[13] - Essa preocupação é inclusive manifestada nas CESJ, 7.